



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

Como cliente,  
faça sua parte!

Veículo: A Tribuna  
Data: 22/03/2013  
Caderno: -  
Pagina: 06  
Título: Lei nº 3022 de 21 de Março de 2013 – Dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional do Município, sem aumento de despesas.

# PREFEITURA DE NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

A Câmara Municipal de Niterói

Lei nº 3022 de 21 de Março de 2013.

Dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional do Município, sem aumento de despesas.

Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Secretarias Municipais, sem aumento de despesa:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, resultante da fusão da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
- II – Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, resultante da transformação da Controladoria Geral do Município;
- III – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, decorrente do desmembramento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, que passa a se chamar Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- IV – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, resultante do desmembramento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Art. 2º As atribuições das Secretarias resultantes das transformações do artigo 1º, passam a ser as seguintes:

- I – à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ficarão afetas as atribuições da ora extinta Secretaria Municipal de Educação e da ora extinta Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;
- II – à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle caberão as atribuições afetas à ora extinta Controladoria Geral do Município, ficando a ela acrescidas as funções de formular políticas e diretrizes para a gestão pública, monitorar a implementação de projetos estratégicos da Prefeitura, coordenar ações e projetos estratégicos de inovação e melhoria da gestão na Administração Pública Municipal, tendo como norte o princípio da eficiência, promover o planejamento do desenvolvimento sustentável, através da elaboração de planos de médio e longo prazo, além de outras funções correlatas;
- III – à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ficarão afetas as atribuições de executar as obras e serviços relacionados à infraestrutura da cidade, além de outras funções correlatas;
- IV – à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos ficarão afetas as atribuições de executar as obras e serviços de conservação da cidade, as atribuições atinentes a serviços públicos, à exceção do disposto no inciso VI do presente artigo, além de outras funções correlatas;



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

*Como cliente,  
faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 22/03/2013  
Caderno: -  
Pagina: 06  
Título: Lei nº 3022 de 21 de Março de  
2013 – Dispõe sobre a alteração na  
Estrutura Organizacional do Município,  
sem aumento de despesas.

V – à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária caberá implementar programas, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor do Município, destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade, além de outras funções correlatas;

VI – à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade ficarão afetas as atribuições atinentes ao trânsito e transporte, anteriormente vinculadas à extinta Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

§ 1º A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA – passa a ser vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

§ 2º A Fundação Municipal de Educação passa a ser vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§ 3º A Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS - passa a ser vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Art. 3º As siglas das Secretarias resultantes das transformações citadas no artigo 1º, bem como as das Secretarias atualmente existentes passam a ser as constantes do anexo I.

Art. 4º As Secretarias resultantes das transformações promovidas pelo artigo 1º resultam da absorção de acervo patrimonial e de pessoal dos órgãos transformados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas cabíveis para a correta apropriação do patrimônio de cada Secretaria e da alocação do pessoal resultante do referido ajuste.

Art. 5º Fica o Prefeito autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, assim como à transposição, ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto na presente lei, de acordo com os limites estabelecidos nos artigos 3º e 9º da Lei Municipal nº 3002 de 28/12/2012.

Art. 6º O detalhamento das atribuições e nomenclaturas dos órgãos de cada Secretaria será feito por meio de decreto.

Art. 7º Para atender ao disposto na presente Lei, os cargos em comissão da Administração Direta, ficam transferidos e/ou transformados, sem aumento de despesa, na forma estabelecida nos ANEXOS II, III, IV e V.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle manterá o controle do saldo de cargos remanescente das transformações estabelecidas na presente Lei bem como daquele proveniente de legislação posterior.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 21 de Março de 2013.**

**Rodrigo Neves – Prefeito**

**(Proj. de Lei nº 05/2013-Autor: Mensagem Executiva nº 04/2013).**



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

*Como cliente,  
faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 22/03/2013  
Caderno: -  
Página: 06  
Título: Lei nº 3022 de 21 de Março de 2013 – Dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional do Município, sem aumento de despesas.

#### ANEXO I

Secretarias e Órgãos Municipais e Siglas  
SIGLA Secretaria Municipal  
GAB Gabinete do Prefeito  
PGM Procuradoria Geral do Município  
SEDEN Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
SEXEC Secretaria Executiva  
SMA Secretaria Municipal de Administração  
SASDH Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
SECONSER Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos  
SMECT Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
SMEL Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
SMF Secretaria Municipal de Fazenda  
SEMUG Secretaria Municipal de Governo  
SMHRF Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária  
SMARHS Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade  
SMO Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
SEOP Secretaria Municipal de Ordem Pública  
SÊMPAS Secretaria Municipal de Participação Social  
SEPLAG Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle  
SMS Secretaria Municipal de Saúde  
SMU Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade  
VP Vice-Prefeitura

#### ANEXO II

I – Cargos em Comissão a serem transferidos para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:

| Da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia: Símbolo |         |            |
|--|---------|------------|
|  | Símbolo | Quantidade |
| Subsecretário de Ciência e Tecnologia                    | SS      | 01         |
| Diretor  | DG      | 02         |
| Assessor Especial  | CC 1    | 01         |
| Assistente A   | CC2     | 02         |
| Assistente B   | CC 3    | 04         |
| Agente I   | FG 1    | 02         |
| Da Secretaria Municipal de Educação: Símbolo             |         |            |
|  | Símbolo | Quantidade |
| Secretário   | SM      | 01         |
| Subsecretário de Projetos Especiais                      | SS      | 02         |
| Diretor de Apoio Logístico                               | DG      | 09         |
| Assessor A   | CC 1    | 12         |
| Assistente A   | CC 2    | 25         |
| Assistente B   | CC 3    | 27         |
| Assistente C   | CC 4    | 14         |



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

*Como cliente,  
faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 22/03/2013  
Caderno: -  
Página: 06  
Título: Lei nº 3022 de 21 de Março de 2013 – Dispõe sobre a alteração na Estrutura Organizacional do Município, sem aumento de despesas.

|  |      |    |
|--|------|----|
| Agente I   | FG 1 | 01 |
| II) Cargos em Comissão alocados na SEMECT                |      |    |
| <b>Secretaria Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia</b> |      |    |
| Secretário   | SM   | 01 |
| Subsecretário  | SS   | 03 |
| Diretor  | DG   | 11 |
| Assessor   | CC 1 | 13 |
| Assistente A   | CC 2 | 27 |
| Assistente B   | CC 3 | 31 |
| Assistente C   | CC 4 | 14 |
| Agente I   | FG 1 | 3  |

#### ANEXO III

I – Cargos em Comissão a serem transferidos para a Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG

|  |                |                   |
|--|----------------|-------------------|
| <b>Da Controladoria Geral do Município</b> | <b>Símbolo</b> | <b>Quantidade</b> |
| Controlador Geral                          | SM             | 01                |
| Subcontrolador                             | SS             | 02                |
| Diretor                                    | DG             | 04                |
| Assessor A                                 | CC 1           | 15                |
| Assessor B                                 | CC 2           | 13                |
| Assistente B                               | CC 3           | 05                |

|  |                |                   |
|--|----------------|-------------------|
| <b>Da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia</b> | <b>Símbolo</b> | <b>Quantidade</b> |
| Subsecretário  | SS             | 01                |
| Assessor Especial                                      | CC 1           | 03                |
| Assistente A   | CC 2           | 01                |

|   |                |                   |
|---|----------------|-------------------|
| <b>Das Secretarias Regionais Extintas</b> | <b>Símbolo</b> | <b>Quantidade</b> |
| Diretor Geral                             | DG             | 04                |

|                                |                |                   |
|--------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>Da Secretaria Executiva</b> | <b>Símbolo</b> | <b>Quantidade</b> |
| Assessor A                     | CC 1           | 07                |
| Assistente A                   | CC 2           | 11                |

II) Cargos em Comissão alocados na SEPLAG

|  |                |                   |
|--|----------------|-------------------|
| <b>Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle- SEPLAG</b> | <b>Símbolo</b> | <b>Quantidade</b> |
| Secretário   | SM             | 01                |
| Subsecretário  | SS             | 03                |
| Diretor Geral  | DG             | 08                |
| Assessor   | CC 1           | 25                |
| Assistente A   | CC 2           | 25                |
| Assistente B   | CC 3           | 05                |





Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito  
depende de todos nós.

*Como cliente,  
faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 22/03/2013  
Caderno: -  
Página: 06  
Título: Lei nº 3022 de 21 de Março de  
2013 – Dispõe sobre a alteração na  
Estrutura Organizacional do Município,  
sem aumento de despesas.

#### ANEXO IV

I – Cargos em Comissão a serem transferidos para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:

| Da Secretaria Municipal de Urbanismo | Símbolo | Quantidade |
|--------------------------------------|---------|------------|
| Assistente A                         | CC 2    | 02         |
| Assistente C                         | CC 4    | 03         |

| Da Secretaria Executiva | Símbolo | Quantidade |
|-------------------------|---------|------------|
| Secretario              | SM      | 01         |
| Diretor                 | DG      | 02         |
| Assessor A              | CC 1    | 06         |
| Assistente A            | CC 2    | 04         |
| Assistente B            | CC 3    | 05         |

| Da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte | Símbolo | Quantidade |
|---|---------|------------|
| Subsecretario   | SS      | 01         |

| Da extinta Secretaria Municipal de Trabalho | Símbolo | Quantidade |
|---|---------|------------|
| Diretor                                     | DG      | 01         |

| Da Secretaria Municipal de Participação Social | Símbolo | Quantidade |
|--|---------|------------|
| Subsecretario                                  | SS      | 02         |

II) Cargos em Comissão alocados na SMHRF:

| Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária | Símbolo | Quantidade |
|---|---------|------------|
| Secretario  | SM      | 01         |
| Subsecretario   | SS      | 03         |
| Diretor Geral   | DG      | 03         |
| Assessor  | CC 1    | 06         |
| Assistente A  | CC 2    | 06         |
| Assistente B  | CC 3    | 05         |
| Assistente C  | CC 4    | 03         |

#### ANEXO V

I – Cargos em Comissão a serem transferidos para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

| Da Secretaria Municipal de Urbanismo: | Símbolo | Quantidade |
|---------------------------------------|---------|------------|
| Subsecretario                         | SS      | 02         |
| Diretor                               | DG      | 01         |
| Assessor A                            | CC 1    | 03         |
| Assistente A                          | CC 2    | 04         |
| Assistente B                          | CC 3    | 05         |

| Da Secretaria Executiva: | Símbolo | Quantidade |
|--------------------------|---------|------------|
| Secretario               | SM      | 01         |
| Subsecretario            | SS      | 01         |
| Diretor                  | DG      | 03         |
| Assessor A               | CC 1    | 07         |
| Assistente B             | CC 3    | 05         |

II) Cargos em Comissão alocados na SMO

| Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura | Símbolo | Quantidade |
|--|---------|------------|
| Secretario                                     | SM      | 01         |
| Subsecretario                                  | SS      | 03         |
| Diretor Geral                                  | DG      | 04         |
| Assessor                                       | CC 1    | 10         |
| Assistente A                                   | CC 2    | 04         |
| Assistente B                                   | CC 3    | 10         |

Rua da Assembléia, 10 | 39º andar  
Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20011-901  
Tel.: (21) 3221-6300 | Fax.: (21) 2531-2276  
www.fetranspor.com.br